



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 12 AJUSTE A VALOR PRESENTE

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 12 – AJUSTE A VALOR PRESENTE.

O Pronunciamento foi elaborado para atender às alterações procedidas na Lei nº 6404/76 por intermédio da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, que versam sobre o tema. Nas normas internacionais de contabilidade (IFRS), o conceito de Ajuste a Valor Presente está inserido em inúmeros documentos emitidos pelo IASB. Não obstante, por ter sido o Pronunciamento elaborado em consonância com as diversas normas do IASB, no julgamento do Comitê a aplicação pelas entidades do Pronunciamento Técnico CPC 12, ora aprovado, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com as normas editadas pelo IASB.

A aprovação do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 12 – AJUSTE A VALOR PRESENTE pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 30ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 05 de dezembro de 2008.

O Comitê recomenda que o Pronunciamento seja referendado pelas entidades reguladoras brasileiras visando à sua adoção.

Brasília, 05 de dezembro de 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS